



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Procuradoria Geral

LEI Nº 1.985, DE 17 DE JUNHO DE 2013.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ORGANIZAÇÃO NÃO GORVERNAMENTAL DENOMINADA “COMUNIDADE RESGATE EBENEZER”.

A Câmara Municipal de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a organização não Governamental “**COMUNIDADE RESGATE EBENEZER**”, localizada no Condomínio Estância Real, s/n, Carreiras, neste Município.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 17 de junho de 2013.

Maria Aparecida Junqueira Campos
Prefeita Municipal

Dr. Ângelo José Roncalli de Lima
Procurador Jurídico

“Esta Lei é originária do Poder Legislativo, resultante do Projeto de Lei nº 23/2013, de autoria dos Vereadores Nilma Aparecida Silva e Rodrigo Vieira Duarte”